

ESTADO DO PIAUI
PODER JUDICIARIO
2º VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº 0000086-302012.8.18.0080

AÇÃO DE COBRANÇA: IDENIZATORIA DE SEGURO OBRIGATORIO – DPVAT

REQUERENTE: GILMAR DA COSTA SANTOS

REQUERIDA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Recebi em 28/03/16
M. Araújo

LAUDE MEDICO

1. Qual o tipo de lesão sofrida pela Autora em decorrência do acidente mencionado na petição inicial?

RESPOSTA: Fratura do colo do Fêmur, Tíbia e Peroneo do lado esquerdo

2. As lesões sofridas são compatíveis com os fatos narrados na inicial e com as fotos anexadas aos autos?

RESPOSTA: Foram identificados através de Radiografia realizada no momento, em 18/03/2016

3. Em razão do acidente e do tempo de recuperação, por quanto tempo a Autora ficou impossibilitada de exercer sua profissão?

RESPOSTA: Completou 5 (cinco) anos e 10 (dez) meses dia 08 de março de 2016.

4. Quais as sequelas físicas da lesão (esclarecendo se temporária ou permanente)?

RESPOSTA: Com invalidez total e permanente

5. Esclareça, o Sr. Perito, as condições descritas nos incisos I e II do art. 3º, da lei 6194/74:

I – quando se tratar de invalidez permanente parcial completa, a perda anatômica ou funcional será diretamente enquadrada em um dos segmentos orgânicos ou corporais previstos na tabela anexa, correspondendo a indenização ao valor resultante da aplicação do percentual ali estabelecida ao valor Maximo da cobertura (tabela abaixo):

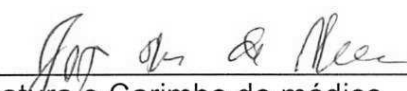
ANEXO

(art. 3º da Lei nº 6.194, de 19 de Dezembro de 1974)

Danos Corporais Totais Repercussão na Integra do Patrimônio Físicos	Percentual da perda
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores	
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou ambos os pés	
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior	
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral	

Lesões neurológicas que cursem com:	
(a) dano cognitivo-comportamental alienante;	
(b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal;	
(c) perda completa do controle esfincteriano:	
(d) comprimento de função vital ou autonômica	
Lesões de órgãos e estrutura crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compatíveis de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital.	
Danos Corporais Segmentares (Parciais)	Percentuais
Repercussões em Partes de Membros Superiores e Inferiores	das perdas
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e /ou de uma das mãos	
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores	
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar.	
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo.	80 %
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão	
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé	
Danos corporais Segmentares (Parciais) Outros Repercussões em Órgãos e Estrutura Corporais	Percentuais das Perdas
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho	
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral	
Perda integral (retirada cirúrgica) do braço	

São Raimundo Nonato, 18 de Março de 2016


 Assinatura e Carimbo do médico
José Dias de Oliveira
 CRM - PI 1411
 CPF 134.807.653-72